



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2025

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem de Professora Emérita. Art.286-A do Regimento Interno. Requisitos. Possibilidade”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2025 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir à Senhora **ILZA CHAMBELLA DA SILVA LOPES**, a Homenagem de Professora Emérita”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir à Senhora **ILZA CHAMBELLA DA SILVA LOPES**, a Homenagem de Professora Emérita.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber a homenagem de “Professor Emérito”:

I – ter prestado relevantes serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

II – ser profissional na área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo;





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

III – ter destaque na área de educação no município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí/ES, 16 de setembro de 2025.

Cyntia Gripp

Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cyntia Gripp** em 19/09/2025 15:26

Checksum: **A9D9153824C51820D2EDC31EBF94C1F1430B1E62B1A0535AE710850BFC013BF9**



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003700380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.